



S. R.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

Plano de Atividades

do

Fundo de Reabilitação e Conservação
Patrimonial

2013



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

Índice

1. Nota Introdutória	3
2. Enquadramento	3
3. Missão	3
4. Atividades	4
5. Objetivos Estratégicos e Operacionais	4
6. Estrutura organizacional/ Recursos Humanos	7
7. Recursos Financeiros	7
8. Conclusão.....	8

FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

1. Nota Introdutória

O Plano de Atividades para 2013 visa dar cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de Setembro e reflete a missão do Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial, estabelecendo os principais objetivos, assim como, as atividades e os projetos a desenvolver com os recursos que se estimam disponíveis.

Nesse sentido, o presente plano é o resultado de uma reflexão sobre a atividade desenvolvida em 2012, procurando enquadrar a sua articulação com as orientações e diretivas de ação definidas no Programa de Gestão do Património Imobiliário do Estado, em prol de uma gestão racional, eficaz e eficiente dos bens imóveis do Estado. Com base nestes elementos, foi estabelecido para 2013 um conjunto de objetivos e metas que visam contribuir para a melhoria dos níveis de execução e operacionalização da estratégia do Fundo.

2. Enquadramento

Em cumprimento do disposto no Programa de Gestão do Património Imobiliário do Estado, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 162/2008, de 24 de Outubro foi criado, no âmbito do Ministério das Finanças, pelo Decreto-Lei n.º 24/2009, de 21 de Janeiro, o Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial, com a natureza de património autónomo sem personalidade jurídica, dotado de autonomia administrativa e financeira.

O regulamento de gestão do referido Fundo foi aprovado pela Portaria n.º 293/2009, de 24 de Março, onde se encontram definidas as condições relativas às operações de reabilitação e conservação do património imobiliário do Estado e ao respetivo financiamento.

3. Missão

O Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial tem por missão assegurar o financiamento, a fundo perdido, das operações de recuperação, reconstrução, de ampliação, de adaptação, de reabilitação e de conservação dos imóveis da propriedade do Estado.

A sua intervenção abrange os imóveis que se encontrem afectos ao funcionamento de serviços públicos, não contemplando:

- Os imóveis classificados da propriedade do Estado não afetos ao funcionamento de serviços públicos;
- Os imóveis da propriedade do Estado utilizados pelas entidades a favor das quais reverta integralmente o produto da alienação e oneração do património do Estado;
- As obras de conservação ou beneficiação que sirvam apenas para modernização das instalações;
- As obras em imóveis disponíveis para alienação;
- As operações de intervenção cujo orçamento global seja inferior a 100.000€, salvo obras urgentes ou prioritárias face à gravidade extrema

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

das deficiências de solidez, segurança e salubridade do imóvel ou à sua especial localização.

4. Atividades

A atividade do Fundo está orientada para que sejam executadas as operações concretas necessárias à recuperação e valorização do parque imobiliário do Estado, contribuindo, simultaneamente, para melhorar a funcionalidade desse património, adaptando-o às necessidades dos serviços.

Neste sentido, à Comissão Diretiva compete, na qualidade de responsável pela gestão do Fundo, designadamente:

- Assegurar as relações com o Conselho de Coordenação de Gestão Patrimonial e com as Unidades de Gestão Patrimonial, com os serviços utilizadores dos imóveis e com a DGTF;
- Estabelecer as relações institucionais que se mostrem necessárias à prossecução dos seus objectivos;
- Elaborar o relatório de gestão e contas;
- Proceder à aprovação da programação financeira;
- Apreciar, hierarquizar e aprovar as candidaturas apresentadas relativas às operações de recuperação, reconstrução, ampliação, adaptação, reabilitação e de conservação dos imóveis do Estado.

5. Objetivos Estratégicos e Operacionais

No âmbito da orientação definida nos documentos base de criação e regulamentação do Fundo e atendendo ainda às metas previstas no Programa do XIX Governo Constitucional e nas Grandes Opções do Plano (GOP), foram definidos 2 objetivos estratégicos que visam orientar as ações a desenvolver no curto e médio prazo.

Para a prossecução daqueles objetivos foram estabelecidos objetivos operacionais, bem como o desenvolvimento de projetos e atividades que, em paralelo, concorrem e dão suporte à concretização dos mesmos.

Assim, evidenciam-se como objetivos estratégicos e operacionais a cumprir:

Objetivos Estratégicos

OE1	Potenciar os apoios financeiros à reabilitação e conservação do património imobiliário do Estado.
OE2	Reforçar a interação com as Unidades de Gestão Patrimonial de forma a garantir uma afetação eficiente dos recursos financeiros necessários ao desenvolvimento da programação de intervenções apresentada

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIALObjetivos Operacionais

Op1	Melhorar o nível de acompanhamento das Unidades de Gestão Patrimonial em matéria de enquadramento e preparação de candidaturas.	OE1/ OE2
Op2	Garantir a apreciação das candidaturas apresentadas ao Fundo nas condições previstas no Regulamento de gestão e de acordo com o quadro normativo de análise técnica.	OE1/ OE2
Op3	Melhorar a gestão, o acompanhamento e o controlo da execução financeira do Fundo	OE1
Op4	Intensificar a utilização das tecnologias de informação para melhorar a eficiência na gestão dos recursos do Fundo	OE1/ OE2

Em complemento, apresenta-se ainda, a matriz que associa as ações a desenvolver aos objetivos operacionais, sendo de referir que, por vezes, as ações contribuem para mais do que um objetivo operacional, tendo sido considerada a sua inclusão no objetivo que se considera ter mais afinidade.

FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

Objetivos Operacionais	Ações a desenvolver	Indicador	Meta
Melhorar o nível de acompanhamento das Unidades de Gestão Patrimonial em matéria de enquadramento e preparação de candidaturas ao Fundo.	Manter actualizada e disponibilizar informação sobre o estado das candidaturas	Prazo para introdução dos documentos	10 dias úteis após a sua recepção
	Dar resposta eficaz às solicitações efectuadas nesta matéria	Prazo médio de resposta às solicitações	30 dias
	Verificação dos registos dos imóveis objeto de candidatura no SIIE	Prazo de verificação dos registos	15 dias após a recepção
Garantir a apreciação das candidaturas apresentadas ao Fundo nas condições previstas no Regulamento de Gestão e de acordo com o quadro normativo de análise técnica	Proceder à análise formal das candidaturas e sua submissão à deliberação da Comissão Diretiva	Percentagem do n.º de candidaturas analisadas face ao n.º de candidaturas recebidas	90%
	Elaborar e actualizar os mapas de acompanhamento das candidaturas	Prazo para apresentação dos mapas	5 dias após notificação
	Analisar e preparar os processos com vista à celebração de contratos de financiamento	Prazo de preparação dos processos	15 dias após a aprovação
	Acompanhar os processos relativos aos financiamentos atribuídos	Prazo para disponibilização da informação	5 dias após a recepção de documentação
Melhorar a gestão, acompanhamento e controlo da execução financeira do Fundo	Processamento contabilístico e de Tesouraria da receita e da despesa na aplicação – SIGO e GeRFiP	Prazo de registo da informação no SIGO e GeRFiP	3 dias de antecipação face ao estipulado.
	Elaboração dos mapas financeiros para prestação de contas à DGO	Prazo para apresentação dos mapas	Entrega com 3 dias de antecipação face ao estipulado
	Acompanhamento e monitorização da conta do IGCP	Prazo para verificação	4 dias após a recepção do extracto da conta
	Promover atempadamente os pagamentos dos montantes concedidos	Prazo médio para pagamento	7 dias após a notificação do pedido de pagamento
	Elaboração e envio de mapa de cumprimento do princípio da unidade de tesouraria.	Prazo para apresentação do mapa	3 dias de antecipação face ao estipulado
	Garantir a disponibilização tempestiva de informação sobre a execução orçamental	Prazo de disponibilização da informação a partir da data em que é solicitada	5 dias após a solicitação
	Elaboração de relatório periódico e anual da execução financeira do orçamento de funcionamento.	Prazo para apresentação de relatórios	Entrega com 6 dias de antecipação face ao estipulado
	Elaboração de mapas de execução financeira por classificação económica, com observações sobre o estado das candidaturas aprovadas.	Prazo para apresentação dos mapas	5 dias para actualização dos mapas
	Acompanhamento e Controlo da execução financeira dos contratos de financiamento assinados, calendarização física/ montante previsto, execução física/ financeira e desvios.	Prazo para actualização da informação	5 dias após a recepção do documento
	Assegurar a disponibilização a outras entidades de informação financeira sobre a atividade do Fundo.	Prazo de disponibilização da informação a partir da data em que é solicitada	5 dias após a solicitação
Elaboração do relatório de gestão e contas e do Plano de Atividades	Prazo de apresentação do documento	Entrega com 6 dias de antecipação face ao estipulado.	
Intensificar a utilização das tecnologias de informação para melhorar a eficiência na gestão dos recursos do Fundo	Assegurar a entrada em funcionamento da solução GeRFiP, na modalidade de serviços partilhados.	Entrada em funcionamento do sistema	Entrada em funcionamento entre 1a 31de janeiro
	Promover a inserção da informação relativa ao Fundo no site da DGTF e respetiva atualização permanente	Entrada em funcionamento do site	Entrada em funcionamento até ao fim do ano
	Criar condições para a implementação de plataforma eletrónica para apresentação de candidaturas via <i>on-line</i>	Entrada em funcionamento da plataforma	Entrada em funcionamento até ao fim do ano
	Promover uma maior divulgação do Fundo junto das organismos e disponibilização de informação	Prazo de disponibilização da informação	5 dias após a solicitação



S. R.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

6. Estrutura organizacional/ Recursos Humanos

No desenvolvimento do Decreto-Lei n.º 24/2009, de 21 de Janeiro conjugado com a Portaria n.º 293/2009, de 24 de Março foi determinado que o Fundo funciona junto da DGTF, a qual assegura o apoio técnico, logístico e administrativo à Comissão Directiva, a quem compete a gestão do Fundo.

A Comissão Directiva é composta por três membros, sendo a presidente, por inerência, a Senhora Diretora-Geral do Tesouro e Finanças, e os restantes membros nomeados pelo Despacho n.º 558/09-SETF, de 16 de Junho de 2009, do então Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, alterado pelos Despachos n.ºs 1544/2011 e 221/2013, de 25 de Novembro de 2011 e 31 de Janeiro de 2013, da Senhora Secretária de Estado do Tesouro.

Neste contexto, o Fundo conta com o apoio de dois técnicos superiores para a prossecução dos seus projetos e atividades constantes do seu plano de atividades.

7. Recursos Financeiros

O Fundo é financiado especialmente por verbas provenientes da alienação e do arrendamento de bens imóveis do Estado, bem como pelas contrapartidas recebidas em virtude da implementação do princípio da onerosidade, nos termos do previsto no Decreto-Lei n.º 24/2009, de 21 de janeiro e na Portaria n.º 278/2012, de 14 de setembro.

O orçamento global previsto para o ano de 2013 atinge o montante de € 8.287.784,00, apresentando a seguinte decomposição, por grandes grupos de rubricas orçamentais.

Quadro 1 – Orçamento da Receita 2012-2013

Unidade: euros

Rubricas Orçamentais	Orçamento inicial		Variação 2012-2013	
	2012	2013	Valor	%
Receitas Correntes	8.287.784,00	8.277.784,00	0,00	0%
05.03.01-Rendimentos de propriedade - Juros - Estado	100.000,00	100.000,00		
07.03.02- Venda de Bens e serviços Correntes-Rendas- Edifícios	8.177.784,00	8.177.784,00		
TOTAL	8.277.784,00	8.277.784,00	0,00	0%

Comparativamente ao ano anterior, não se registou qualquer variação na receita, atendendo a que foi apresentada igual dotação, sendo a sua proveniência essencialmente da contrapartida devida pelos diferentes ministérios pela utilização de imóveis do Estado.

No que se refere ao grupo das receitas de capital, cuja proveniência é a de alienação de património imobiliário do Estado, foi adotado idêntico procedimento, pelo que também não foi apontada qualquer previsão para este grupo.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

Todavia, admite-se, que venham a ser afetadas ao Fundo receitas resultantes de alienações de bens imóveis do Estado realizadas em anos anteriores com pagamento faseado.

Ao nível da despesa e tendo em consideração as funções e os objetivos a atingir, o valor inscrito de € 8.277.784,00 teve por referência o valor aprovado em 2012.

Quadro 2 – Orçamento da Despesa 2012-2013

Unidade: euros

Rubricas Orçamentais	Orçamento Inicial		Variação 2012-2013	
	2012	2013	Valor	%
Despesas Correntes	4.960.920,00	4.962.670,00	1.750,00	0,04%
02- Aquisição de Bens e Serviços	40.000,00	30.000,00	-10.000,00	
04.03- Transferências Correntes- Administração Central - Estado		114.390,00	114.390,00	
06.02.03.RO- Outras Despesas Correntes/diversas/Outras-Reserva	1.000,00	204.085,00	203.085,00	
06.02.03.A0- Outras Despesas Correntes- verbas globais a distribuir na AP.	4.919.920,00	4.614.195,00	-305.725,00	
Despesas de Capital	3.316.864,00	3.315.114,00	-1.750,00	-0,05%
07- Aquisição de bens de capital	71.750,00	70.000,00	-1.750,00	
11.02.00.A0- Outras Despesas Capital/verbas globais a distribuir na AP.	3.245.114,00	3.245.114,00	0,00	
TOTAL	8.277.784,00	8.277.784,00	0,00	0%

Em termos globais, as despesas correntes ascendem a € 4.962.670,00 e as de capital a € 3.315.114,00, correspondendo, respetivamente, a 60% e 40% do valor orçamentado.

Porém, convém destacar que o financiamento das operações necessárias à valorização e preservação dos imóveis propriedade do Estado, aqui representado através das rubricas orçamentais 04.03, 06.02.03 e 11.02 - Verbas globais a distribuir na Administração Pública, é o que absorve o maior número de recursos financeiros, em cerca de 96,3% do orçamento do Fundo.

8. Conclusão

Os grandes objetivos para 2013 são dar continuidade à tendência de aumento dos níveis de execução do Fundo, agilizando os procedimentos inerentes à apreciação das candidaturas e, simultaneamente, manter um ritmo dinâmico de realização financeira dos projetos aprovados

Pretende-se, deste modo, contribuir para a melhoria progressiva da funcionalidade do património imobiliário do Estado e, por conseguinte, ir ao encontro das prioridades



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

definidas pelo Governo, no âmbito da redução de custos relacionados com as instalações. Tais finalidades serão concretizadas, nomeadamente, através da remodelação, ampliação e adaptação dos edifícios existentes em termos de organizações de espaço mais funcionais, em vez de adquirir novos edifícios, utilizando os edifícios devolutos bem como, das intervenções destinadas a promover a eficiência energética dos imóveis.

Em complemento, pretende-se também efetuar uma maior divulgação do Fundo junto dos serviços e organismos públicos que utilizem ou ocupem imóveis ou partes de imóveis da titularidade do Estado, por forma a que estes tenham melhor conhecimento da realidade do objeto e finalidade do Fundo.

Prevê-se ainda, no âmbito da melhoria das atividades de suporte, a adoção do Plano Oficial de Contabilidade Pública, através da entrada em funcionamento da solução GeRFiP, de gestão de recursos financeiros em modo partilhado, disponibilizada pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. por forma a melhorar os níveis de eficiência na gestão e conseqüente redução de custos.

Adicionalmente, prevê-se igualmente o desenvolvimento e implementação de uma plataforma eletrónica que possibilitará aos serviços a apresentação de candidaturas via *on-line*, potenciando o tratamento e acompanhamento automático dos processos. Este sistema possibilitará a otimização do relacionamento do Fundo com o universo dos demais serviços utilizadores dos imóveis do Estado, garantindo também uma maior eficiência no exercício da sua atividade.

Em, 27 de Março de 2013

A COMISSÃO DIRECTIVA

Elsa Roncon Santos
(Presidente)

Bernardo Xavier Alabaça
(Vogal)

Graciete Calejo Pinto
(Vogal)